



INFORMATIVO Nº 002/2024

A Presidente da Comissão Central de Acompanhamento do Processo-CCAP, no uso de suas atribuições, conforme Art. 2º, Ú, IV da LEI Nº 4.681 de 28.09.2023 c/c Art. 3º, § 4º, “e” do DECRETO Nº 20.577 de 19.10.2023, vem a público apresentar as deliberações da comissão, a fim de sanar possíveis dúvidas relacionadas ao item 3 do Edital nº001/2023 - Da Aferição por Competência Técnica, que refere-se à Segunda Etapa - Apresentação do Plano de Gestão Escolar-PGE e entrevista à CCAP, conforme a seguir disposto:

- I. A apresentação do Plano de Gestão Escolar-PGE aos membros da CCAP será feita de forma oral e expositiva, sendo autorizado ao(a) candidato(a) levar consigo seu PGE de forma impressa como forma de suporte para sua apresentação.
- II. Será realizada gravação de áudio da Apresentação do PGE e da entrevista dos(as) candidatos(as), com o objetivo de possibilitar a reanálise pelos membros da CCAP no caso de interposição de recursos nesta segunda etapa do processo.
- III. O(a) candidato(a) deverá assinar Termo de Ciência anterior à apresentação e entrevista, alegando estar ciente da gravação de áudio, a qual ficará sob a posse e responsabilidade da CCAP e seguirá os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Lages, 14 de março de 2024.

Valdirene Demenech
Presidente da CCAP
Portaria nº 1.298/2023